CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 003/94

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 02 / 03 / 94
Presidente da Câmara Municipal

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-ES, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º *-Fica criado o cargo de DATILÓGRAFO da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-Espírito Santo.*

Parágrafo único *-Este cargo de que trata o artigo 1º é comissionado e de confiança do Presidente da Câmara Municipal ficando a seu critério o preenchimento do mesmo.*

Art. 2º *-As despesas com execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

Art. 3º *-Revogam-se as disposições em contrário.*

Art. 4º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 02 de Março de 1994.

RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
PRESIDENTE

OSVALDO WOLKARTT
VICE-PRESIDENTE

CARLOS SARMENTO PEREIRA
SECRETÁRIO

JOSÉ VERONESI
TESOUREIRO